



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 07 de abril de 2026 às 16:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8196038: AUTORIZAÇÃO IL 42/PMF/2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8196038>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 42/PMF/2026**

DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto:	Contratação dos shows artísticos e atrações artísticas para apresentação na XIV edição da HEIMATFEST no Município de Forquilha/SC. Convênio Simplificado – Processo SGPE SCC 986/2026 Portaria Conjunta SGG/SEF nº 26/2026.		
Atração	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor
KARINE E FELIPE	AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode	07.453.253/0001-60	R\$ 37.000,00
BANDA SORRISO LINDO	SL3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	61.047.944/0001-09	R\$ 45.000,00
BANDA HUMANAÇÃO	LEONARDO PHILIPPI DEGERING	52.390.180/0001-69	R\$ 12.000,00
MONTEIRO	FASE2 PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	01.289.471/0001-24	R\$ 7.000,00
BANDA ROBA DA CIODI	GRUPPO MUSICALE ROBA DA CIODI	12.215.313/0001-46	R\$ 4.300,00
FRIDAS DE TIAÓ	Centro Cultural Germânico de Taió	04.495.873/0001-73	R\$ 1.000,00
BANDA CAVALINHO	SINDICATO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE BLUMENAU	83.779.710/0001-99	R\$ 26.000,00
BANDA MATUSA	PRÓ-MOTION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	76.561.893/0001-06	R\$ 15.000,00
BANDA COPPMOTORRAD	AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode	07.453.253/0001-60	R\$ 19.830,00
BANDA CHAMPAGNE	AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode	07.453.253/0001-60	R\$ 16.800,00
BANDA FAMILIA DAL PONTE	AMUSPE – Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode	07.453.253/0001-60	R\$ 7.000,00
YONARA E JARDEL	JARDEL MINATTO MARIANA	28.108.518.0001-62	R\$ 7.000,00
MARCA DOS PAMPAS	VALCIONIR GONCALVES	61.659.044/0001-12	R\$ 6.000,00
BANDA ALLES GUT	ANDERSON FERREIRA VALECO HUZAR	39.444.416.0001-34	R\$ 5.000,00
BIA SOCZEK	BEATRIZ SOCZEK LTDA	48.426.905/0001-54	R\$ 42.000,00
BANDA TRAIA VEIA	TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA	22.981.973/0001-91	R\$ 300.000,00
Dotação:	Proj/Ativ.: 2.040 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (144) – APLICACOES DIRETAS 1.701.0000.0095 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fundamentação Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2023, Artigo 74, Inciso II		
Gestor da Contratação:	Grasiela Camillo Cravo – Secretária de Cultura e Turismo		
Fiscal da Contratação:	Cleiton Donizetti Fregnan – Chefe do Departamento de Eventos		
Suplente do fiscal:	Clóvis Alfredo Michels – Gerente de Turismo		

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A referida contratação por Inexigibilidade de Licitação baseia-se na previsão legal do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, face a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública para integrar a programação da décima quarta edição da Heimatfest. considerando que a edição da Heimatfest de 2026 já tem em sua programação prévia várias atrações culturais, tais como danças folclóricas e desfiles históricos e culturais, e que tais atrações integrarão o evento sem custos (envolvimento voluntário das associações e entidades do Município e região), esta equipe de planejamento identificou que, para diversificar a programação do evento, faz-se necessária a contratação de bandas, duplas e artistas musicais de renome local, regional e nacional. As bandas locais, regionais e nacionais se diferenciam principalmente pelo porte do evento, sendo que as bandas/duplas nacionais de reconhecimento consolidado trazem maior visibilidade para o Município por meio da Heimatfest, ampliando o público que visitará a cidade, fomentando a economia por meio do comércio (principalmente os restaurantes). Além disso, as bandas locais e regionais também fomentam o turismo e a economia local, sendo ainda um incentivo ao segmento artístico local. A escolha dos fornecedores se deu em função da exclusividade tratada no fundamento legal, abordando diretamente o empresário exclusivo da atração artística. O valor corresponde ao preço de mercado para contratação da atração específica, o qual foi comprovado por meio de pesquisa de demais contratos realizados com outros órgãos e instituições. O procurador jurídico, por meio do parecer nº. 95/2026, opinou pela viabilidade da inexigibilidade de licitação, com fundamento no dispositivo legal citado.

Data da Confirmação: 07/04/2026.

Grasiela Camilo Cravo
Secretária de Cultura e Turismo

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 07/04/2026.

José Cláudio Gonçalves
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.